

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DA 20ª (VIGÉSIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA

CNPJ/MF nº 15.139.629/0001-94

no valor de

R\$ 700.000.000,00

(setecentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRCEEBDBS104

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) DA EMISSÃO ATRIBUÍDA
PELA STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.: “brAAA”*

*Esta classificação foi realizada em 27 de março de 2025, estando as características sujeitas a alterações.

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) EM 24 DE ABRIL DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/323.

A **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários, categoria “A”, em fase operacional, perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Edgard Santos, nº 300, Cabula VI, CEP 41181-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 15.139.629/0001-94, e na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE nº 29.300.003.816 (“Emissora”), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-32, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Coordenador Líder”), comunicam, nos termos dos artigos 13 e 76 da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), o encerramento da distribuição pública de 700.000 (setecentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 20ª (vigésima) emissão da Emissora (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 25 de abril de 2025 (“Data de Emissão”), perfazendo o montante de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores qualificados, assim definidos nos termos dos artigos 12 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Qualificados”), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “b”, e artigo 27, inciso II, da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385 de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Oferta”), conforme previsto no “Instrumento Particular de Escritura da 20ª (Vigésima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - Coelba” (“Escritura de Emissão”), celebrado, em 28 de março de 2025, entre a Emissora, a **NEOENERGIA S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta sob a categoria “A” perante a CVM, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 78, 3º andar, Flamengo, CEP 22210-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.083.200/0001-18, e na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“JUCERJA”) sob o NIRE nº 33.300.266.003, na qualidade de fiadora da Oferta (“Fiadora”) e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com filial localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, conjunto 101, bairro Jardim Paulistano, CEP 01451-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures (“Agente Fiduciário”).

Adicionalmente, não houve excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) à quantidade das Debêntures inicialmente ofertada e houve a colocação das Debêntures perante Pessoas Vinculadas.

No âmbito da Emissão, o **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de Deus, situado na Vila Yara, no Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12 (“Escriturador”), foi contratado para atuar na qualidade de escriturador das Debêntures.

As Debêntures foram emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados de Debêntures, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador, e, adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures, o extrato expedido pela **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCÃO B3** (“B3”) em nome dos titulares das Debêntures, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO



DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

Tipo de Investidor	Quantidade de Subscritores das Debêntures	Quantidade de Debêntures Subscritas e Integralizadas
Pessoas Naturais	38	7.491
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	68	550.640
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	1	100.000
Demais instituições Financeiras	2	41.869
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
Total	109	700.000

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Encerramento da Oferta de Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 20ª (Vigésima) Emissão da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - Coelba” (“Anúncio de Encerramento”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão e/ou no “Prospecto Definitivo da Oferta Pública da 20ª (Vigésima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Registro Automático de Distribuição, de Emissão da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – Coelba”.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES QUALIFICADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “B” DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E NÃO IMPLICOU, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU POR QUALQUER ENTIDADE AUTORREGULADORA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

A data deste Anúncio de Encerramento é 29 de abril de 2025.



Coordenador Líder



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO